MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 3
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	4 - 56
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	57 - 58
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	59 - 100
5	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIA	101 - 101
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA	102 - 103

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001697/2026-14, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R$ 18.703,61 (Dezoito mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), ao senhor(a) RAQUEL BORMANN DE SOUZA FERRAZ, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) JILVAN CLIMERIO DE CARVALHO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1128123, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 25 de setembro de 2026.

2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo no 23076.000788/2026-16, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R$ 3.578,01 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), a senhor(a) MARIA JOSÉ MINEIRO FIRMO, na qualidade de viúva do(a) servidor(a) ROBSON D'ALMEIDA RODRIGUES, Mat. SIAPE 1562952, aposentado no cargo de Assistente em Administração, em virtude de seu falecimento em 08 de junho de 2026.
2. Publique-se em Boletim Oficial.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo no 23076.070964/2026-62, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R$ 8.196,72 (Oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a senhor(a) JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO BURGOS, na qualidade de viúva do(a) servidor(a) ADRIUS BELTRÃO BURGOS, Mat. SIAPE 1361567, ativo no cargo de Técnico em Radiologia, em virtude de seu falecimento em 31 de agosto de 2026.
2. Publique-se em Boletim Oficial.

PORTARIA N.° **4750**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081675/2026-22**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **DANIELE BRAZ DE BARROS**, SIAPE nº **1791276**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **52** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **0** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4751**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081998/2026-31**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NORMA MARIA ALVES MARCELINO**, SIAPE nº **1131324**, ocupante do cargo de **BIOMEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **111** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **59** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4752**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081817/2026-68**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **SERGIO DA COSTA RAYOL**, SIAPE nº **1791265**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **146,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **71,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4753**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081719/2026-95**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MAURICIO JOSE DE MELO**, SIAPE nº **1134187**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **94,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **42,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4754**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081697/2026-10**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, SIAPE nº **1106572**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **68** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **16** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4755**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081583/2026-81**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GEORGIA KARLA CORREIA LIMA**, SIAPE nº **1781783**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **82,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **30,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4756**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081409/2026-26**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LENIRA ROBERTO DO NASCIMENTO SOARES**, SIAPE nº **1134638**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **40,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4757**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081360/2026-88**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NILCIVANIA ALVES VIEIRA**, SIAPE nº **2545353**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **65,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **13,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4758**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081330/2026-25**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANDREA TEIXEIRA BARBOSA**, SIAPE nº **1356194**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **73,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **21,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4759**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081289/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ANA PAULA FERREIRA MARQUES DE ARAUJO**, SIAPE nº **1435003**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **158** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **83** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4760**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081284/2026-06**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **JOAQUIM DE OLIVEIRA BORBA JUNIOR**, SIAPE nº **2560531**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **187** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **112** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4761**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081254/2026-40**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **FLAVIO DE ARAUJO WANDERLEY**, SIAPE nº **1782988**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **24** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4762**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081169/2026-07**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CATIA REGINA CAVALCANTE DE LIMA**, SIAPE nº **1423102**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **85** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **33** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4763**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081164/2026-45**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ELISAMA GOMES CORREIA SILVA**, SIAPE nº **1359180**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **96,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **44,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4764**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081624/2026-41**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **VALDEMIR MANOEL DOS SANTOS**, SIAPE nº **1134024**, ocupante do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **42** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **17** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4765**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081968/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **EDJANE MARIA DA SILVA LIRA**, SIAPE nº **1132090**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **71,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **19,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4766**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081800/2026-42**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CAROLINA SA ESPINOLA**, SIAPE nº **1759910**, ocupante do cargo de **ARQUEOLOGO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **72** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **20** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4767**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081761/2026-28**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ABENE SILVA RIBEIRO**, SIAPE nº **1632658**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **138** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **63** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4768**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081734/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **OSCAR AUSTREGESILO RODRIGUES LIMA NETO**, SIAPE nº **1132116**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **128** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **76** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4769**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081709/2026-74**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **HELIO FRANCISCO DA ROCHA**, SIAPE nº **1131864**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **135,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **83,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4770**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081707/2026-31**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **RAIMUNDO NOGUEIRA LEITE FILHO**, SIAPE nº **1132040**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **31** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **6** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4771**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081700/2026-26**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **PEDRO HENRIQUE FRANCELINO DE MELO**, SIAPE nº **1131849**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **147** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **95** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4772**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081689/2026-32**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MAYCONSEDEQUE APOLINARIO DA CRUZ**, SIAPE nº **2085514**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **74,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **22,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4773**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081452/2026-29**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SUMAYA DUARTE PAIVA**, SIAPE nº **1775002**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **123** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **71** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4774**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081157/2026-40**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **HADSON ROSAN DE ALMEIDA FREITAS**, SIAPE nº **2098731**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **20/10/2026**. O saldo excedente de **34** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084953/2026-77**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/11/2026**, **RENATA KARINA GONCALVES MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º **3457638**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2507/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084953/2026-77**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/11/2026**, **TIAGO RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE n.º **3459320**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Gerente de Infraestrutura, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, código FG-02, para a(o) qual havia sido designado(a) através das portarias de pessoal n.º 3916/2025 e 605/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084953/2026-77**, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/11/2026**, **RENATA BARROS DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º **2058580**, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4794, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084953/2026-77**, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/11/2026**, **RENATA BARROS DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º **2058580**, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) função/cargo de **Gerente de Infraestrutura, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4825, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.086795/2026-07**, RESOLVE:

Designar, a partir de **29/10/2026**, **ANA CATARINA MASCARO GROSSO**, matrícula SIAPE n.º **1134124**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, para responder pela(o) função/cargo de **Gerente de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação**, código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4826, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.086795/2026-07**, RESOLVE:

Designar, a partir de **29/10/2026**, **MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º **3452043**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4733, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.083988/2026-39,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/11/2026, CYDA MARIA ALBUQUERQUE REINAUX, matrícula SIAPE n.º 3536612, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4282/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.083800/2026-71**, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 15/07/2026, CRISTIANO JOSÉ MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 2994758, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Libras, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2441/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.083800/2026-71**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 29/10/2026, BETIZA PINTO BOTELHO, matrícula SIAPE n.º 1321832, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Libras, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, até o término do mandato do coordenador atual em 01/06/2027.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084649/2026-40**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 29/10/2026, WILTON ALEXANDRE DE MELO, matrícula SIAPE n.º 3474501, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Administração, do Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4801, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.084649/2026-40**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 29/10/2026, WILTON ALEXANDRE DE MELO, matrícula SIAPE n.º 3474501, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Administração, do Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 5028/2025

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4809, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 776/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 – de 13 de março de 2019, e considerando a Resolução Nº 02/88, o disposto no artigo 87, da Lei Nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES, ocupante do cargo de contador, matrícula SIAPE nº 1132542, lotada no Laboratório de Governança, Risco e Conformidade – LABGRC/CCSA, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01/12/2026 a 30/12/2026, referente ao 1º período do 1º quinquênio aquisitivo, compreendido entre 23/01/1989 a 22/01/1994 (90 dias).

(Processo n° 23076.082306/2026-57)

MALU LACET SERPA
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal
DAP/PROGEPE/UFPE

PORTARIA N.º 4832, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.082191/2026-58**,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/11/2026, VERA LUCIA DUTRA FACUNDES, matrícula SIAPE n.º 1134547, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Vice Chefia do Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2033/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4833, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.082191/2026-58**,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 01/11/2026, VERA LUCIA DUTRA FACUNDES, matrícula SIAPE n.º 1134547, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, código FG-01, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4834**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026.**

SUBSTITUIÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Substituir PAULO VINÍCIUS CABRAL DOS SANTOS, SIAPE 2426440, pela servidora ELAINY ESPÍNDOLA BARBOSA, SIAPE 3075492, como membro representante da CADMP/DDP/PROGEPE, na Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD.

Processo n.º **23076.084179/2026-23**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.° **4810**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082257/2026-22**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **AMANDA CARLA GANIMO DO NASCIMENTO**, SIAPE **3068443**, ocupante do cargo de **Bibliotecário-documentalista**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **132.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **57.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4811**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082241/2026-66**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Thaysa Meirelles Feitoza de Lima**, SIAPE **2790186**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **57** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4812**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082830/2026-71**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SORAYA PEREIRA DE LYRA VALENÇA ALVES PEQUENO**, SIAPE **1355495**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **107** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **55** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4813**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082806/2026-40**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **KATIUSCIA MILKA DE OLIVEIRA**, SIAPE **2516473**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **108.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **56.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4814**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082800/2026-08**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Cláudia Rogéria Cavalcanti**, SIAPE **1782467**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **65** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **13** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4815**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082499/2026-84**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Ely Carlos Bezerra da Silva**, SIAPE **1131945**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **117.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **65.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4816**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082482/2026-58**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Stefana Fregapane Scalia**, SIAPE **1131762**, ocupante do cargo de **Farmacêutico-Habilitação**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **87** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **35** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4817**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082296/2026-36**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **EVERALDO DIAS COELHO**, SIAPE **1132259**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **130** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **78** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4818**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082276/2026-91**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GERSON JOSE DO NASCIMENTO**, SIAPE **1132079**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **127** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **75** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4819**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082268/2026-16**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Maria José da Silva Castro**, SIAPE **1134605**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **69.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **17.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **4820**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.082262/2026-81**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **WALTER JOSE GOMES E SILVA**, SIAPE **1133280**, ocupante do cargo de **ECONOMISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **218.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **143.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4.729**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **NASTASSJA LOPES SILVA NETO**, matrícula SIAPE nº **1733439**, no cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E** do padrão **17** para o padrão **18,** com efeitos a partir de **15/07/2026**.

(Processo n.º **23076.063439/2026-22**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4.730**, DE **27 DE OUTUBRO DE 2026.**

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **VIVIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1785437**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D** do padrão **18** para o padrão **19,** com efeitos a partir de **06/09/2026**.

(Processo n.º **23076.073753/2026-31**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4776**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os indicados abaixo para recompor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura Letras - Francês,** do Centro de Artes e Comunicação -CAC, conforme listagem abaixo:

1. Rosiane Maria Soares da Silva - **Coordenadora do curso** - Início do mandato: 01/12/2025. (Designação);
2. Catarina Amorim Oliveira de Andrade - Início do mandato: 08/01/2026; (Recondução);
3. Daniela Lindenmeyer Kunze - Início do mandato: 08/01/2026. (Recondução);
4. Otávia Pinheiro Pedrosa Fernandes - Início do mandato: 13/05/2025. (Designação);
5.Tâmara Maria Costa e Silva Nogueira de Abreu - Início do mandato: 04/09/2026. (Designação).

Processo n.º **23076.083829/2026-64**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4777**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os indicados abaixo para recompor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Geografia EAD, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH:**

1. Priscilla Karoline de Menezes - Coordenadora do curso - Início do mandato: 02/09/2025. (Recondução);
2. Francisco Kennedy Silva dos Santos - Início do mandato: 02/09/2025; (Designação);
3. Daniel Rodrigues de Lira - Início do mandato: 01/03/2024. (Designação);
4. Danielle Gomes da Silva Listo - Início do mandato: 01/03/2024. (Designação);
5. Larissa Monteiro Rafael - Início do mandato: 01/03/2024. (Designação);
6. Wemerson Flávio da Silva - Início do mandato: 01/03/2024. (Designação).

Processo n.º **23076.056087/2026-64**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4778**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os indicados abaixo para recompor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Gestão Pública,** do Centro Acadêmico do Sertão - CAS:

1. Lizandra Kelly de Araújo Santana - **Coordenadora do curso** - Início do mandato: 07/08/2026. (Designação);
2. Breno da Silva Araújo Pereira - Início do mandato: 08/06/2026; (Designação);
3. Jaysa Eliude Aguiar dos Santos - Início do mandato: 12/11/2025. (Designação);
4. Atos Rabí Dias Nascimento - Início do mandato: 08/05/2026. (Designação);
5. Aloizio Lima Barbosa - Início do mandato: 15/09/2025. (Designação).

Processo n.º **23076.039773/2026-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4779**, DE **28 DE OUTUBRO DE 2026**.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores **MARIA ANGELA ALVES DE OLIVEIRA,** SIAPE nº **1744070, ARTUR VILLAÇA FRANCO,** SIAPE nº **3207198** e **ANDERSON CARVALHO**, SIAPE nº **3075474**, responsável por apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.033042/2025-27,** nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, havendo sido a comissão anteriormente designada através da portaria n.º 3817/2025, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 174 de 26/09/2025.

Processo n.º **23076.033042/2025-27**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4821**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026**.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o **Prof. ALEX COSTA DA SILVA**, da função de Editor-Chefe da Revista Tropical Oceanography;

Art. 2º - Designar o **Prof. RALF SCHWAMBORN para atuar como Editor-Chefe da Revista Tropical Oceanography.**

Processo n.º **23076.084393/2026-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4822**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026**.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Designar os servidores **JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1524611– Presidente, VANJA MARIA DE HOLANDA REIS CALDAS, SIAPE: 1134599 e ANA MARIA DE PAULA E SILVA, SIAPE 1132694**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.056079/2026-86**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.056079/2026-86**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4823**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026.**

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de pessoal n.º **4313/2026**, de **10/09/2026**, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 162 de 11/09/2026, referente à designação dos servidores **ANDRE GUSTAVO BELO CAVALCANTI, SIAPE 1784820 – Presidente, ALMIR BARBOSA DE MELO FILHO, SIAPE: 3390559 e MARLENE BRANCO DA SILVA, SIAPE 1132727,** para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.043542/2026- 55, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.043542/2026-55**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4824**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026**.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Designar os servidores **ANDRE GUSTAVO BELO CAVALCANTI, SIAPE 1784820 – Presidente, KARINA EMANUELLA SILVA DE LIMA, SIAPE nº 2181956 e MARLENE BRANCO DA SILVA, SIAPE 1132727**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.043542/2026-55**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.043542/2026-55**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4827**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026.**

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de pessoal n.º **4620/2026**, de **21/10/2026**, Boletim Oficial UFPE n.º 190 de 22/10/2026, referente à designação dos servidores Gilmara Cardoso Alves, SIAPE 2364985 – Presidente, Ítalo Silva Melo, SIAPE 1833938 e Ivancy da silva Ramos de oliveira, SIAPE 2791172, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.030798/2026-84, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.030798/2026-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4829**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026**.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Designar os servidores **Bruno Rodrigo da Silva Lippo, SIAPE nº 3423804 – Presidente, Ítalo Silva Melo, SIAPE 1833938 e Ivancy da silva Ramos de oliveira, SIAPE 2791172**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.030798/2026-84**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.030798/2026-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **4830**, DE **29 DE OUTUBRO DE 2026.**

Recompõe a Comissão da Verdade, Memória e Reparação da Universidade Federal de Pernambuco (CVMR-UFPE) e dispõe sobre sua finalidade, escopo, composição e vigência.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara, em seu Relatório Final de 2017, para que a Universidade Federal de Pernambuco instituísse sua própria comissão da verdade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade, e o dever do Estado brasileiro de assegurar o direito à memória, à verdade e à reparação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.432/2025, que instituiu a Comissão da Verdade, Memória e Reparação da UFPE, e as Portarias nº 2.572/2025 e nº 1.532/2026, que designaram sua composição;

CONSIDERANDO o Relatório Parcial de Atividades da Comissão, apresentado em 31 de março de 2026, e o anúncio, na mesma data, da continuidade de seus trabalhos por três anos;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Comissão realizada em 13 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão da Verdade, Memória e Reparação da Universidade Federal de Pernambuco (CVMR-UFPE), instituída pela Portaria nº 2.432/2025, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A CVMR-UFPE tem por finalidade esclarecer as violações de direitos humanos praticadas contra integrantes da comunidade universitária da UFPE no período de 1964 a 1985, bem como promover ações de memória, reparação simbólica e difusão de seus resultados.

Art. 3º A CVMR-UFPE atuará nos seguintes eixos estratégicos: I. Verdade: pesquisa e esclarecimento das violações, da vigilância e das resistências no âmbito da Universidade; II. Reparação: proposição de ações de reparação simbólica, como diplomações, desagravos e reconhecimentos institucionais, a serem submetidas às instâncias competentes; III. Memória: constituição de acervo de testemunhos e depoimentos, identificação de lugares de memória e implantação do Museu da Memória e dos Direitos Humanos da UFPE; IV. Difusão: comunicação, publicações, ensino, pesquisa e extensão. Parágrafo único - A Comissão apresentará, em seu relatório final, recomendações à Universidade sobre normas e práticas institucionais, com vistas à não repetição das violações.

Art. 4º Designar para compor a CVMR-UFPE: I. Presidenta: Ana Paula Ferreira de Brito, SIAPE 1768235, Departamento de Antropologia e Museologia/Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural da Pró-Reitoria de Cultura; II. Vice-presidente: Manoel Severino Moraes de Almeida, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE; III. Membros: Dimas Brasileiro Veras, SIAPE 1856327, Instituto Federal de Pernambuco; Eva Rolim Miranda, SIAPE 1287419, Departamento de Design; Fernando Weller, SIAPE 2096601, Departamento de

Comunicação Social; José Marcelo Marques Ferreira Filho, SIAPE 1321762, Departamento de História; Luciana Paula Carvalho de Souza Leão, SIAPE 1113266, Superintendência de Comunicação; Lucinda Maria da Rocha Macedo, SIAPE 1130804, Departamento de Psicologia/Associação dos Docentes da UFPE; Marcelo Santa Cruz, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco / Memorial da Democracia de Pernambuco; Márcio Ananias Ferreira Vilela, SIAPE 2278835, Colégio de Aplicação/Associação dos Docentes da UFPE; Maria do Socorro Ferraz Barbosa, SIAPE 2129716, Professora Emérita do Departamento de História; Fernando José do Nascimento, SIAPE 2617043, representante do Gabinete do Reitor da UFPE; Paula Reis Melo, SIAPE 2283083, Departamento de Comunicação Social/Rádio Paulo Freire; Roberta Lira dos Santos, SIAPE 1974789, Hospital das Clínicas / Rádio Paulo Freire; Rosely Tavares de Souza, SIAPE 3160839, Curso de Ciências Biológicas do Centro Acadêmico da Vitória; Wedna Cristina Marinho Galindo, SIAPE 2226679, Departamento de Psicologia/Serviço de Psicologia Aplicada (SPA); Yvana Carla Fechine de Brito, SIAPE 1512228, Departamento de Comunicação Social/Rádio Paulo Freire. Parágrafo único - Serão designados por ato complementar um representante da Faculdade de Direito do Recife, um representante do corpo discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, e um representante dos servidores técnico-administrativos, indicado por sua entidade representativa.

Art. 5º A CVMR-UFPE contará com secretaria executiva, a ser designada pela Reitoria.

Art. 6º A CVMR-UFPE terá vigência até 30 de abril de 2029, prazo em que apresentará seu relatório final.

Art. 7º Caberá à Administração Superior assegurar à CVMR-UFPE as condições necessárias ao seu funcionamento, em especial: I. acesso aos acervos, arquivos e registros da Universidade, observadas a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); II. espaço físico adequado, inclusive para a guarda segura de documentos e a realização de escutas; III. apoio da Procuradoria Federal junto à UFPE; IV. apoio administrativo e tecnológico, incluindo unidade própria no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Art. 8º A participação na CVMR-UFPE será considerada serviço relevante e computada nos encargos dos servidores designados, nos termos das normas da Universidade.

Art. 9º A CVMR-UFPE elaborará seu Regimento Interno, a ser submetido à Reitoria.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias nº 2.572/2025 e nº 1.532/2026.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.054863/2025-38**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1067157	JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/2026	05/11/2026	FORTALEZA	CE	082774/2026-31
1133282	ROBERTA PROSINI CADENA	25/10/2026	02/11/2026	BÚZIOS	RJ	084410/2026-91
1131746	DEMOSTHENES MARQUES CAVALCANTI DA SILVA	10/11/2026	15/11/2026	BELEM	PA	081871/2026-65
1198757	SILVIO DA SILVA CALDAS NETO	18/11/2026	23/11/2026	CURITIBA	PR	084883/2026-27
2572933	CLAUDIA CAZAL LIRA	28/10/2026	01/11/2026	CAMPINAS	SP	077762/2026-40
1461230	PABLO GUSTAVO ALBUQUERQUE BRAZ E SILVA	03/11/2026	06/11/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	082504/2026-46

AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	REQUERIMENTO
2058578	BRUNO GOMES PAIVA	TÚLIO LINS PAIVA	24/09/2026	8835577
1965513	CAMILA DOLORES PEREIRA FERNANDES	CECILIA LUZ FERNANDES PEREIRA	10/09/2026	8797205
2757030	DEBORA FARIAS BATISTA LEITE	AGNES BATISTA LEITE MARSICANO DE MELO	09/09/2026	8795380
1733511	KAROLINE DA SILVA CUNHA	ALICE UCHENNA CUNHA	25/08/2026	8746725
1361593	MARIANNY JESSICA DE BRITO SILVA	CLARA BRITO SILVA DE LIMA	06/09/2026	8781177
2975055	NATHALIA PAULA DE SOUZA	HELENA SAYURI DE SOUZA HOCOYA	09/09/2026	8799404
3540292	NICOLAS EUGENIO DE VASCONCELOS SARAIVA	ÁLVARO PESSOA DE VASCONCELOS SARAIVA	09/09/2026	8790413

PENSÃO ALIMENTÍCIA
Implantações

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
676585	NIVALDO FERNANDES SANTOS	JULIANA FERNANDES SANTOS	000655/2026-18
1131952	PAULO GALDINO CORDEIRO BEZERRA	ROSANA CELIA DO NASCIMENTO GALDINO	001717/2026-56
1195775	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS XAVIER	MARIA VALENTINA SANTANA XAVIER	001704/2026-19
675799	IONE FERNANDA MINA LESSA	STEFANIA LESSA DE ARAUJO GUILHERME DA SILVA	001628/2026-34
2315907	LEONIO JOSÉ ALVES DA SILVA	FLÁVIA CHRISTIANE VIEIRA DE MEDEIROS	001652/2026-65

PENSÃO ALIMENTÍCIA
Suspensões

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1361706	LUIZ CARLOS MELO DE SOUZA	ELIZABETE SANTANA SOUZA GADELHA DA COSTA	075056/2026-61
1789761	VITOR HUGO DA SILVA LUCIO	LEILIANE DE SOUZA PEREIRA	081755/2026-93
1195775	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS XAVIER	ANDREA SANTANA DE VASCONCELOS	001704/2026-19
3032918	JOÃO CUNHA DE AZEVEDO	MARIA EDUARDA BRAGA BELTRAME CUNHA DE AZEVEDO	004024/2024-47

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO
Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de Mestrado e Doutorado - ano/semestre letivo 2027.1, publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 186/2026, em 16 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

2. Documentação para a inscrição

h) Pagamento de taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 27/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA, após inscrição

2.1.1 Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição (Anexo III) até o quinto dia anterior (21/10/2026) ao encerramento das inscrições.

3. Exame de Seleção e Admissão

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	16 a 26/10/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o 21/10/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	27/10/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	27/10/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	28 e 29/10/2026	Até às	Candidato(a)

		17h	
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/10/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	03 e 04/11/2026	Das 8 às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Avaliação do Projeto de Pesquisa	04/11/2026	Até às 23h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	05 e 06/11/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	07/11/2026	Até às 23 h	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	09, 10 e 11/11/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	11/11/2026	Até às 23h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	12 e 13/11/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	14/11/2026	Até às 23h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo	16 e 17/11/2026	Até às 17h	
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Currículo	17/11/2026	Até às 23h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo	18 e 19/11/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo após análise de recurso(s)	20/11/2026	Até às 23h	PPG/Comissão

Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclaradas(os) Negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	Até o dia 23/11/2026	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os). [A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	23 a 25/11/2026	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	03/12/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/12/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08 e 09/12/2026	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para Candidatas(os) Autodeclaradas(os) Negras(os) - (pretas(os) e pardas(os)	10/12/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	11/12/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Resultado Final	14/12/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	15 e 16/12/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	17/12/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Matrículas	23 a 27/02/2027	Até às 17h	Candidata(o)
Início das aulas	02/03/2027		PPG

LEIA-SE:

2. Documentação para a inscrição
h) Pagamento de taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 05/11/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA, após inscrição.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição (Anexo III) até o dia 03/11/2026 ao encerramento das inscrições.

3. Exame de Seleção e Admissão

Etapa do Concurso	Data / Período	Horário	Responsável
Inscrições	16/10/2026 a 05/11/2026 (Quinta)	Até às 17h	Candidata(o)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 03/11/2026 (Terça)	Até às 17h	Candidata(o)
Homologação das inscrições	06/11/2026	Até às 17h	Comissão
Divulgação da Homologação (Resultado Preliminar)	06/11/2026 (Sexta)	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal (Homologação das Inscrições)	09 e 10/11/2026 (Seg/Ter - 2 dias úteis)	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação da Homologação pós-recursos	11/11/2026 (Quarta)	Até às 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	12 e 13/11/2026 (Quinta e Sexta)	Das 8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	13/11/2026 (Sexta)	Até às 23h	Comissão
Prazo recursal (Etapa 2)	16 e 17/11/2026 (Seg/Ter - 2 dias úteis)	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 pós-recursos	18/11/2026 (Quarta)	Até às 23h	Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto	23 e 24/11/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 3	24/11/2026 (Terça)	Até às 23h	Comissão

Etapa do Concurso	Data / Período	Horário	Responsável
Prazo recursal (Etapa 3)	25 e 26/11/2026 (Qua/Qui - 2 dias úteis)	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 pós-recursos	27/11/2026 (Sexta)	Até às 23h	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	30/11/2026	Até às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4	30/11/2026 (Segunda)	Até às 23h	Comissão
Prazo recursal (Etapa 4)	01 e 02/12/2026 (Ter/Qua - 2 dias úteis)	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 pós-recursos	03/12/2026 (Quinta)	Até às 23h	Comissão
Envio à PROPG da lista de autodeclarados aprovados	Até 04/12/2026	Até às 17h	PPG
Envio de material para Heteroidentificação	04 a 09/12/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Análise pela Comissão de Heteroidentificação	10/12/2026	Até às 17h	Comissão Heteroidentificação
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	11/12/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Heteroidentificação	14 e 15/12/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Comissão Recursal de Heteroidentificação	17/12/2026	Até às 17h	Comissão Heteroidentificação
Divulgação do resultado da Heteroidentificação pós-recursos	18/12/2026	Até às 17h	PPG
Divulgação do Resultado Final Preliminar	21/12/2026	Até às 17h	Comissão

Etapa do Concurso	Data / Período	Horário	Responsável
Prazo recursal do Resultado Final	22 e 23/12/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final pós-recursos	24/12/2026	Até às 17h	Comissão
Período de Matrícula	22 a 26/02/2027	Até às 17h	Candidata(o)
Início das Aulas	01/03/2027	Conforme horário	PPG

Recife, 26 de outubro de 2026

HENRY SOCRATES LAVALLE SULLASI
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.080184/2026-24

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado em 20 de outubro de 2026)

EDITAL Nº 02/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o Edital Nº 02/2026 – Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do PPGMtr, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o primeiro Semestre do Ano Letivo de 2027, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (https://www.ufpe.br/propg).

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, é necessário que o(a) discente possua Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) no período de 03/11/2026 a 17/11/2026 (Horário: 00h00 de 03/11/2026 até às 17h de 17/11/2026).

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 – Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecida são incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

a) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA
b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
c) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo I, com documentação comprobatória,

anexado no SIGAA;
d) Cópia do documento de identificação e do CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: http://www.lattes.cnpq.br), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.5 (para Mestrado) e do item 3.1.1.6 (para Doutorado);
f) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação;
g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação, no caso dos candidatos ao curso de mestrado. Os candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar também cópia do histórico de mestrado.
h) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
i) Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) até o dia 17/11/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico pgmtr.ccen@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Adriana Soares de Carvalho; Bráulio Silva Barros; Denilson de Vasconcelos Freitas; Eduardo Padron Hernandez; Lilian Kássia Cavalcante da Silva de Assis; Isabelle Freire Viana; Joanna Elzbieta Kulesza Barros; Juliana Angeiras Batista da Silva; Michael Cabrera Baez; Nathalia Bezerra de Lima e Patrícia Maria de Albuquerque Farias.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições Enviar a documentação online ao portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)	03/11/2026 a 17/11/2026	00h00 de 03/11/2026 até às 17h00 de 17/11/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	13/11/2026	até às 18h00 de 13/11/2026	PPG
Etapa 1: Homologação das Inscrições	18/11/2026 a 19/11/2026	00h00 de 18/11/2026 até às 18h00 de 19/11/2026	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 1	19/11/2026	até às 18h00 de 19/11/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 1: Homologação das Inscrições. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	19/11/2026 a 23/11/2026	19h00 de 19/11/2026 até às 18h59 de 23/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1: Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	24/11/2026	até às 18h00 de 24/11/2026	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	24/11/2026	até às 18h00 24/11/2026	PPG
Etapa 2: Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	25/11/2026 a 02/12/2026	00h00 de 25/11/2026 até às 23h59 de 02/12/2026	Comissão do PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	03/12/2026	até às 18h00 de 03/12/2026	PPG
Prazo recursal da Etapa 2. Obs: só serão aceitos recursos enviados pelo SIGAA	03/12/2026 a 07/12/2026	19h00 de 03/12/2026 até às 18h59 de 07/12/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	09/12/2026	até às 18h00 de 09/12/2026	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Aprovados(as)	09/12/2026	Até às 18h de 09/12/2026	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/12/2026 a 16/12/2026	00h00 de 10/12/2026 até às 18h00 de 16/12/2026	Candidato(a)
Etapa 3: Realização da avaliação pela Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) na Etapa única	07/01/2027	até às 23h59 de 07/01/2027	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 3	08/01/2027	até às 18h00 de 08/01/2027	PPG

Prazo recursal da Etapa 3	11/01/2027 a 13/01/2027	00h00 de 11/01/2027 até às 00h00 de 13/01/2027	Candidato(a)
Análise de recursos da Etapa 3 pela Comissão Heteroidentificação	14/01/2027	até às 18h00 de 14/01/2027	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 3	15/01/2027	até às 22h00 de 15/01/2027	PPG
Resultado Final	15/01/2027	até às 22h00 de 15/01/2027	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	18/01/2027 a 19/01/2027	00h00 de 18/01/2027 até às 23h59 de 19/01/2027	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	22/01/2027	até às 18h00 de 22/01/2027	PPG
Período de Matrícula on-line	01/02/2027 a 31/03/2027	----	Candidato(a)
Início previsto das aulas	08/03/2027	-	-

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar (Etapa 2) – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0 (seis) – Peso 1,0:
3.1.1.1 – Para avaliação das publicações científicas o(a) candidato(a) poderá adicionar o JCR 2026 (Fator de Impacto). Nesta avaliação, serão contadas apenas as publicações relacionadas à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.
3.1.1.2 – Depósito de patentes e participações/apresentações de trabalhos em congressos serão contados apenas se relacionados à área de Materiais, e/ou áreas afins, a critério da Comissão.
3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.
3.1.1.4 – Para fins de avaliação só serão considerados os itens comprovados.

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	**Pontuação máxima**
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Mestrado (**ou seja, reingressante**), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	**Até 6,0**
Item do Currículo	**Pontuação máxima**
1. Iniciação Científica, Monitoria e Extensão	**até 1,5**
1.1. Iniciação científica – **0,50/semestre**	até 1,5
1.2. Monitoria – **0,30/semestre**	até 0,6
1.3 Atividades de extensão – **0,50/semestre**	até 1,5
2. Artigos e Patentes	**até 1,0**
2.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2026 (fator de impacto) maior ou igual a 1,0 na área de Materiais e/ou afins (**1,0 por artigo**)	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2026 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 1,0 na área de Materiais e/ou afins (**0,5 por artigo**)	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2026 (ainda sem fator de impacto) na área de Materiais e/ou afins na área de Materiais e/ou afins (**0,1 por artigo**)	até 0,5
2.4. Patentes na área de Materiais e/ou afins (**0,8 por patente**)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	**até 1,0**
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/ internacionais na área de Materiais e/ou afins (**0,5 por resumo**)	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais na área de Materiais e/ou afins (**0,4 por resumo**)	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais na área de Materiais e/ou afins (**0,2 por resumo**)	até 1,0
4. Outras Atividades	**até 0,5**
4.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
4.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	**Até 4,0**

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	**Peso 6,0**
Currículo	**Peso 4,0**

3.1.1.6 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar (Caso o(a) candidato(a) esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR, no Doutorado (**ou seja, reingressante**), o valor deste item será multiplicado por 0,7.)	**Até 4,0**

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	**até 2,5**
1.1. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2026 (fator de impacto) maior ou igual a 1,5 na área de Materiais e/ou afins (**2,5 por artigo**)	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2026 (fator de impacto) maior que 0,5 e menor que 1,5 na área de Materiais e/ou afins (**1,5 por artigo**)	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos com JCR 2026 (fator de impacto) maior que 0,1 e menor que 0,5 (**1,0 por artigo**)	até 2,5
1.4. Artigos (publicados ou aceitos com DOI) em periódicos sem JCR 2026 (ainda sem fator de impacto) (**0,5 por artigo**)	até 1,0
1.5. Patentes na área de Materiais e/ou afins (**0,8 por patente**)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	**até 2,5**
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/ internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (**0,5 por resumo**)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (**0,4 por resumo**)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (**0,2 por resumo**)	até 2,5
4. Outras Atividades	**até 1,0**
3.1. Atividades de docência em nível superior (**0,4 ponto por semestre**)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (**0,5 ponto por cada ano**)	até 0,5
3.3. Cursos (**0,5 ponto por cada 15 h**) e estágios (**0,5 ponto por estágio**)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
3.5 Participação em projetos/atividades de extensão na área de Materiais e/ou afins 0,50/semestre;	até 0,5
Sub-total Currículo	**Até 6,0**

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	**Peso 4,0**
Currículo	**Peso 6,0**

3.1.1.7 A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero), obedecendo o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais/espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail (pgmtr.ccen@ufpe.br).

5.2 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis após sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo ser solicitado acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e em 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. O preenchimento das vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos candidatos deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2011 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos).

6.2.1 – Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3- Conforme determinado pela Resolução nº 17/2021 do CEPE, do número de vagas anteriormente mencionado, 03 (três) vagas do número para o curso de Mestrado e 03 (três) vagas para o curso de Doutorado serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e/ou trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme autodeclaração do inscrito no preenchimento do Anexo III. Desse total de vagas reservadas, uma delas será para pessoas com deficiência em cada curso.

6.3.1 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. Assim, as pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometriapara candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou

recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis)meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; III - aspessoas com deficiência não listada acima devem apresentar laudo equivalente emitido pelo profissional da área que constate a característica que justifica o pleito e que tenha sido emitido nos últimos 6 meses.

6.4 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 Disposições gerais

9.1 – Local de informações: Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/nº, Cidade Universitária, CEP 50740-560, Recife - PE, Brasil. E-mail: pgmtr.ccen@ufpe.br. Telefone: (81) 2126.8412 (81) 2126.8418. Site: https://www.ufpe.br/pgmtr.

9.2 – As inscrições deverão ser feitas a partir do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

9.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

9.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

9.6 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.6.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.7 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

9.8 – Dedicação em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

9.9 – O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

9.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de outubro de 2026.

Profª. Nathalia Bezerra de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

Processo Associado: 23076.084552/2026-40

Anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO
ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME_____---MEST □ DOUT □

ITEM	INFORMAÇÃO [1]	Doc/ Pág [1]	C.S. [2]
Graduação em [3]			
Instituição / País			
Conceito MEC [4]			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres [5]			
Coeficiente de rendimento / Escala 5			
Mestrado em [6]			
Instituição / País			
Conceito CAPES [7]			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso [8]			
Coeficiente de rendimento / Escala 8			
Número de semestres em Iniciação Científica [9]			
Número de semestres em Atividades de extensão [9]			
Artigo(s) Científico(s) – 10,11,12			
Patente [10,13]			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional [10,14]			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional [10,14]			

Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional 10,14			
Atividades de docência 15			
Curso(s) ou Estágio(s) 16,17			
Atividades Adicionais 18			

1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.

2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.

3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

4 Anexar página impressa do e-MEC.

5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.

6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.

7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).

8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.

9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Cientifica com a indicação do período.

10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.

11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.

12 Comprovação de Fator de Impacto, JCR 2026.

13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.

14 Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação);para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.

15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).

16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.

17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).

18 Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de Mestrado e Doutorado - 2027/semestre letivo 2027.1, publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 179/2026, em 06 de outubro de 2026, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

3.2 - Comissão de exame e seleção será composta pelos Professores Doutores:

Karina Perrelli Randau, José Lamartine Soares Sobrinho, Danielle Cristine Almeida Silva de Santana, Danilo César Galindo Bedor, Larissa de Araújo Rolim, Rosali Maria Ferreira da Silva, Rosana Casoti, Ana Cristina Lima Leite, Marcos Antonio Sabino Gutierrez (externo), Marina Maria Barbosa de Oliveira (externo).

LEIA-SE:

3.2 - Comissão de exame e seleção será composta pelos Professores Doutores:

Karina Perrelli Randau, José Lamartine Soares Sobrinho, Danielle Cristine Almeida Silva de Santana, Danilo César Galindo Bedor, Larissa de Araújo Rolim, Rosali Maria Ferreira da Silva, Rosana Casoti, Ana Cristina Lima Leite, Maira Araújo de Santana (externo), Marina Maria Barbosa de Oliveira (externo).

Recife, 27 de outubro de 2026.

Karina Perrelli Randau
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas– UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.025111/2026-82

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/10/2026)

Edital nº 02/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2027 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial - Centro de Tecnologia e Geociências - Curso(s) de Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais:

1 – Das Vagas:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFPE oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.
1.2 Será destinada 1 (uma) vaga adicional(is) ao total de vagas no Mestrado, destinada aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.
1.2.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.
1.3 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
1.4 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
1.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
1.6 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
1.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
1.8 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 1.3, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.
1.9 Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.

2- Linhas e Temas de Pesquisa

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFPE atua na área de concentração

Ciências e Tecnologias Aeroespaciais, composta pela linha de pesquisa, Materiais e Tecnologias Aeroespaciais, conforme Quadro I, e uma ampla gama de temas de pesquisa, de acordo com o perfil dos docentes pesquisadores da UFPE, especificados no Quadro Temático II.

Quadro I: Linhas de Pesquisa do Programa

Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (UFPE)	Materiais e tecnologias aplicadas à aeronáutica e espaço. Antenas, transponders, nano-satélites, sistemas embarcados. Isolamento térmico. Vibrações e integridade de sistemas. Engenharia de sistemas. Qualificação espacial para sistemas mecânicos e sistemas eletro/eletrônicos.

Quadro II: Temático

Quadro Temático UFPE		
Linhas	**Temas de pesquisa (TP)**	**Vagas**
Materiais e Tecnologias Aeroespaciais	**TP1:** Materiais e tecnologias aplicadas à aeronáutica e espaço.	15 (sendo 5 vagas para ações afirmativas)
	TP2: Combustíveis renováveis e sistemas de armazenamento.	
	TP3: Metalurgia, processos de fabricação e materiais funcionais.	

3 – Inscrição:

3.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área de exatas, ou áreas afins, em instituições reconhecidas pela CAPES.
3.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 3 de novembro e 3 de dezembro de 2026, de 0h01 do dia 3 de novembro às 23h59 do dia 3 de dezembro de 2026.
3.3 Somente será considerada 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerado, para fins deste edital, o último envio realizado.
3.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
3.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
3.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.

4 – Documentação para a inscrição:

4.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado.

a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, http://lattes.cnpq.br/, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses**.
c) Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;
d) Tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo II (disponível neste edital e no site https://www.ufpe.br/ppgea), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);
e) cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
f) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
g) pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia **04/12/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Parágrafo Primeiro: as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 5.1.1 para o Mestrado). A falta de comprovação válida, **em devida ordem e paginação indicadas** na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.

Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em **um único arquivo PDF, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d)**, numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.

Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

4.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 27/11/2026**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) e inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE e professores(as) substitutos;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

4.1.1.1 - Para fins de requerimento de isenção, o candidato deverá anexar o documento "Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição" (Anexo I) à sua inscrição no SIGAA.

4.1.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

4.1.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – ppgea@ufpe.br.

4.2 – Além dos documentos indicados em 4.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

4.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

4.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, porém a matrícula é condicionada à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

4.4.1 – Para os concluintes dos cursos de graduação, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

5 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros deste Colegiado: Carlos Augusto do Nascimento Oliveira, Cezar Henrique Gonzalez e Oscar Olímpio de Araújo Filho.

5.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	03/11 a 03/12/2026	00h01 de 03/11/2026 às 23h59 de 03/12/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	30/11/2026	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 a 14/12/2026	-	Comissão

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/12/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	16 a 17/12/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	21/12/2026	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/12/2026	-	PPG
Etapa 2 – Análise Documental	22 a 29/12/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	30/12/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 2 dias úteis)	04 a 05/01/2027	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	06/01/2027	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	07/01/2027	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 a 12/01/2027	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/01/2027	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/01/2027	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	18 a 19/01/2027	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/01/2027	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/01/2027	17h	PPG
Resultado Final	**25/01/2027**	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/01/2027	8h às 17h	Candidato(a)
Resultado final após análise de recurso(s)	**01/02/2027**	17h	PPG
Matrículas	**16 a 18/02/2027**	-	Candidato(a)
Início das aulas	**01/03/2027**	-	-

5.1.1 – Avaliação do Currículo Vitae
5.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

5.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:
5.1.1.2.1 – TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	**Pontuação Máxima**
Peso do curso de graduação	Engenharias Aeronáutica, Aeroespacial, Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e

	da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
1) Nota da titulação = m*p + (I-3)*0,75 + d **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.** **4) Para o cômputo do IGC de Instituições Estrangeiras será utilizado uma métrica comparativa entre a instituição estrangeira e a UFPE baseada em ranking internacionais (QS World University Rankings (Quacquarelli Symonds; Times Higher Education (THE) World University Rankings; Academic Ranking of World Universities (ARWU) — Ranking de Xangai). O mais favorável desses três rankings**	

5.1.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	**Pontuação Máxima**
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação (comprovada com declaração da instituição)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Certificado de conclusão de cursos de especialização (Lato Sensu) ou atualização/aperfeiçoamento profissional (após a graduação), de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins.	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 ptos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2021-2024. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)

Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Obs. Resumos ou resumos expandidos não serão considerados válidos como artigos em congressos.	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento**)**	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

6 - Resultado

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
6.2 Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) na Nota Final.
6.3 Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.
6.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no https://www.ufpe.br/ppgea.

7 - Recursos

7.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail (ppgea@ufpe.br).
7.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação via SIGAA.
7.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.
7.4 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 5.

8 – Do Ingresso

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.
8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
8.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 5 deste edital.
8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.
8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.
8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, prédio do INTM, térreo, ou pelo e-mail ppgea@ufpe.br.
9.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
9.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgea.
9.4 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
9.5 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
9.5.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
9.6- O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 mês, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.
9.7- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de outubro de 2026

Prof. Dr. Kleber Gonçalves Bezerra Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.084214/2026-48

Anexos:

I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II - TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO
III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial.

A presente solicitação tem como base o item 4.1.1 do Edital nº 02/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) e inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos;

() Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	**Pontuação Máxima**
Peso do curso de graduação	Engenharias Aeronáutica, Aeroespacial, Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
1) Nota da titulação = m*p + (I-3)*0,75 + d **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.** **4) Para o cômputo do IGC de Instituições Estrangeiras será utilizado uma métrica comparativa entre a instituição estrangeira e a UFPE baseada em ranking internacionais (QS World University Rankings (Quacquarelli Symonds; Times Higher Education (THE) World University Rankings; Academic Ranking of World Universities (ARWU) — Ranking de Xangai). O mais favorável desses três rankings**	

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	**Pontuação Máxima**
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação (comprovada com declaração da instituição)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Certificado de conclusão de cursos de especialização (Lato Sensu) ou atualização/aperfeiçoamento profissional (após a graduação), de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins.	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)

Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 ptos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2021-2024. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Obs. Resumos ou resumos expandidos não serão considerados válidos como artigos em congressos.	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento**)**	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2027.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) () negros(as) (pretas e pardas),/ () quilombolas,/ () ciganas,/ () indígenas,/ () trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou () com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS–GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ERRATA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, publicado no B.O. UFPE n. 172, de 25 de setembro de 2026, retificação no B.O. UFPE n. 184, de 14 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

d. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	Vagas Afirmativas
DPET01	01	3	6	1
	Total	**3**	**6**	**1**

*** 01 (uma) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo**.

LEIA-SE:

ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

d. Número de vagas de Doutorado:

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado		
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	Vagas Afirmativas
DPET01	01	7	14	2
	Total	**7**	**14**	**2**

*** 02 (duas) vaga(s)** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo**.

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

Processo Associado: 23076.070824/2026-59

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 – PPGEP/UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) - Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a seguinte retificação do Edital nº 02/2026 publicado no B.O da UFPE nº 116/2026, de 07/07/2026:

Onde se lê:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07/2026 a 31/08/2026	00:00 do dia 15/07/2026 às 17h do 31/08/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/08/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	01/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	02/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	03/09/2026 a 04/09/2026	Até 17:00 do dia 04/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2026	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2026 a 23/10/2026		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	26/10/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única –	27/10/2026 a 28/10/2026	Até 17:00 do dia 28/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	29/10/2026	Até 17:00	Comissão de seleção

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/10/2026	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	03/11/2026 a 05/11/2026	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as)	06/11/2026	Até 17:00	Comissão de Heteroidentifi cação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	09/11/2026	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	10/11/2026 a 11/11/2026	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/11/2026	Até 15:00	Comissão de Heteroidentifi cação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 13/11/2026	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 16/11/2026	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	17/11/2026 a 18/11/2026	Até 17:00 do dia 18/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/11/2026	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07/2026 a 31/08/2026	00:00 do dia 15/07/2026 às 17h do 31/08/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/08/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	01/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	02/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	03/09/2026 a 04/09/2026	Até 17:00 do dia 04/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2026	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2026 a 30/10/2026		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	03/11/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única –	04/11/2026 a 05/11/2026	Até 17:00 do dia 05/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	06/11/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/11/2026	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	09/11/2026 a 11/11/2026	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as)	12/11/2026	Até 17:00	Comissão de Heteroidentifi

e pardos(as) – aprovados(as)			cação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	13/11/2026	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	16/11/2026 a 17/11/2026	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19/11/2026	Até 15:00	Comissão de Heteroidentifi cação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 19/11/2026	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 24/11/2026	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	25/11/2026 a 26/11/2026	Até 17:00 do dia 26/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 27/11/2026	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026.

Recife, 22 de outubro de 2026.

MAISA MENDONÇA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

Processo Associado: 23076.043635/2026-66

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Edital nº 2/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento - CCM torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de Mestrado e Doutorado - primeiro semestre de do ano letivo 2027.1, publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 185/2026, em 15 de outubro de 2026, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

"Anexo II A - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO"

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
SINTOMAS DE ANSIEDADE MATERNA E PERFIL DE COMPORTAMENTOS PROBLEMÁTICOS EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	1	1*
ASSOCIAÇÃO ENTRE RELAÇÃO PARENTAL, SINTOMAS DEPRESSIVOS MATERNOS E COMPORTAMENTOS DESAFIADORES EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	1	1
DESENVOLVIMENTO DE MARCADORES BIOLÓGICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGENCIA	1	
OCORRÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO EM CHÃ GRANDE	1	
NEUROMODULAÇÃO NÃO INVASIVA NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS	1	
CÉLULAS DA GLIA ENTÉRICA COMO PROTAGONISTAS DE MECANISMOS ANTI-INFLAMATÓRIOS QUE AFETAM O SISTEMA	1	1

NERVOSO CENTRAL: MODULAÇÃO POR SIMBIÓTICOS		
PAPEL DO CAROTENÓIDE ASTAXANTINA EM CÉLULAS GLIAIS ENTÉRICAS TRATADAS COM ALTA GLICOSE: ESTUDO IN VITRO DE AÇÕES MOLECULARES DIRETAS E NEUROPROTETORAS DIANTE DO TRATAMENTO ISOLADO OU COMBINADO COM PREBIÓTICOS.	1	1
INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL EM LACTENTES DE 6 A 24 MESES COM INSÔNIA PEDIÁTRICA: ENSAIO CLÍNICO	1	
NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
CEFALEIA E FIBROMIALGIA	1	
BLOQUEIO ANESTÉSICO DO NERVO OCCIPITAL MAIOR PARA O TRATAMENTO DA CEFALEIA POR USO EXCESSIVO DE MEDICAMENTOS	1	
PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
ANÁLISE DE PADRÃO DE EXPRESSÃO GÊNICA EM CICLO CIRCADIANO A PARTIR DO ALLEN BRAIN MOUSE ATLAS-SLEEP STUDY	1	1
EXPOSIÇÃO CONGÊNITA AO VÍRUS ZIKA E NEUROATIPICIDADE EM CRIANÇAS SEM MICROCEFALIA	1	1

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

“Anexo II B - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
HATHA-YOGA NA SAÚDE MENTAL DE ADOLESCENTES: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO	1	
EFEITOS NEUROPROTETORES DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS OBTIDAS DA	1	1*

CAATINGA EM MODELO EXPERIMENTAL DE AUTISMO		
ANÁLISE DOS EFEITOS DA ADVERSIDADE NO INÍCIO DA VIDA INDUZIDA POR REDUÇÃO DE NINHO E TRATAMENTO COM CETAMINA SOBRE O COMPORTAMENTO E MECANISMOS BIOLÓGICOS EM CAMUNDONGOS NA ADOLESCÊNCIA E VIDA ADULTA.	0	1
PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM ESQUIZOFRENIA	1	

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

“Anexo III TABELAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS”

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
18	5	**23**

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
6	2	**8**

VAGAS INSTITUCIONAL		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
1	1	**2**

LEIA-SE:

"Anexo II A - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO”

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
SINTOMAS DE ANSIEDADE MATERNA E PERFIL DE COMPORTAMENTOS PROBLEMÁTICOS EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	1	1*
ASSOCIAÇÃO ENTRE RELAÇÃO PARENTAL, SINTOMAS DEPRESSIVOS MATERNOS E COMPORTAMENTOS DESAFIADORES EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	1	1
DESENVOLVIMENTO DE MARCADORES BIOLÓGICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGENCIA	1	
OCORRÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO EM CHÃ GRANDE	1	
NEUROMODULAÇÃO NÃO INVASIVA NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS	1	
CÉLULAS DA GLIA ENTÉRICA COMO PROTAGONISTAS DE MECANISMOS ANTI-INFLAMATÓRIOS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO CENTRAL: MODULAÇÃO POR SIMBIÓTICOS	1	1
PAPEL DO CAROTENÓIDE ASTAXANTINA EM CÉLULAS GLIAIS ENTÉRICAS TRATADAS COM ALTA GLICOSE: ESTUDO IN VITRO DE AÇÕES MOLECULARES DIRETAS E NEUROPROTETORAS DIANTE DO TRATAMENTO ISOLADO OU COMBINADO COM PREBIÓTICOS.	1	1
INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL EM LACTENTES DE 6 A 24 MESES COM INSÔNIA PEDIÁTRICA: ENSAIO CLÍNICO	1	
IMPACTO DA ADVERSIDADE NO INÍCIO DA VIDA INDUZIDA PELA REDUÇÃO DE NINHO SOBRE O COMPORTAMENTO EMOCIONAL E OS MECANISMOS NEUROBIOLÓGICOS EM CAMUNDONGOS.	0	1
NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS

	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
CEFALEIA E FIBROMIALGIA	1	
BLOQUEIO ANESTÉSICO DO NERVO OCCIPITAL MAIOR PARA O TRATAMENTO DA CEFALEIA POR USO EXCESSIVO DE MEDICAMENTOS	1	
PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
ANÁLISE DE PADRÃO DE EXPRESSÃO GÊNICA EM CICLO CIRCADIANO A PARTIR DO ALLEN BRAIN MOUSE ATLAS-SLEEP STUDY	1	1
EXPOSIÇÃO CONGÊNITA AO VÍRUS ZIKA E NEUROATIPICIDADE EM CRIANÇAS SEM MICROCEFALIA	1	1

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

“Anexo II B - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO”

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
HATHA-YOGA NA SAÚDE MENTAL DE ADOLESCENTES: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO	1	
EFEITOS NEUROPROTETORES DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS OBTIDAS DA CAATINGA EM MODELO EXPERIMENTAL DE AUTISMO	1	1*
ANÁLISE DOS EFEITOS DA ADVERSIDADE NO INÍCIO DA VIDA NO MODELO DE NEGLIGENCIA MATERNA NO COMPORTAMENTO EMOCIONAL E MECANISMOS NEUROBIOLÓGICOS EM CAMUNDONGOS NA ADOLESCÊNCIA E VIDA ADULTA	1	
ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES COMPORTAMENTAIS E NEUROQUÍMICAS EM CAMUNDONGOS EXPOSTOS A COCAÍNA ADULTERADA COM FENACETINA: ESTUDO PRÉ-CLÍNICO COM ABORDAGEM TRANSLACIONAL	0	1

PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
REABILITAÇÃO EM PACIENTES COM ESQUIZOFRENIA	1	

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

“Anexo III TABELAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS”

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
12	4	16

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
7	2	9

VAGAS INSTITUCIONAL		
MESTRADO	**DOUTORADO**	**TOTAL**
1	1	**2**

Recife, 23 de outubro de 2026.

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO ROCHA FILHO
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – CCM

PROCESSO ASSOCIADO: 23076. 079995/2026-83

PORTARIA PPGST Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE COMISSÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. RETIFICAR a composição da Comissão de Seleção e Admissão do PPGST, anteriormente publicada na edição do Boletim de Serviços UFPE nº 103/2026, de 16 de Junho de 2026, incluindo novos membros que participarão do Processo Seletivo de discentes com ingresso no semestre letivo de 2027.1.

2. Deste modo, a referida Comissão passa a apresentar a seguinte composição:

PROF. DR. ERYVELTON DE SOUZA FRANCO *(Presidente)*
JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE *(Secretária)*
PROFA. DRA. ELIZABETH DO NASCIMENTO
PROF. DR. MARCOS ANDRÉ ARAUJO DUQUE
PROF. DR. ADEMIR DE JESUS AMARAL
PROF. DR. AMADEU SA DE CAMPOS FILHO
PROF. DR. DECIO MEDEIROS PEIXOTO
PROFA. DRA. IVONE ANTONIA DE SOUZA
PROF. DR. JACINTO DA COSTA SILVA NETO
PROF. DR. MARCELO RENATO GUERINO
PROFA. DRA. MARIA BERNADETE DE SOUSA MAIA
PROFA. DRA. MARILU GOMES NETTO MONTE DA SILVA
PROFA. DRA. SILVIA HELENA SOUSA PIETRA PEDROSO
PROF. DR. WALLACE ENTRINGER BOTTACIN

3. Esta portaria revoga a anteriormente publicada, contudo mantém a sua vigência até o dia **31 de Dezembro de 2026**.

PROF. DR. MARCELO RENATO GUERINO
Coordenador
SIAPE Nº 1984024

PORTARIA DE PESSOAL Nº 27/2026-CAC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe D, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe C - Professor Associado IV para a Classe D - Professor Titular, do professor Rogério Luiz Covaleski, SIAPE: 1805696, Departamento de Comunicação Social.

MEMBRA TITULAR INTERNA:
Prof.ª Karla Regina Macena Pereira Patriota, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:
Prof.ª Maria Clotilde Perez Rodrigues, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP;
Prof. João Luís Anzanello Carrascoza, da Universidade de São Paulo - USP;
Prof. Eneus Trindade Barreto Filho, da Universidade de São Paulo - USP.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO
Prof. Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:
Prof. Vander Casaqui, da Universidade Paulista - UNIP-São Paulo.

(Processo nº 23076.054237/2026-59)

Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior
VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO/ UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº 28/2026-CAC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe D, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe C - Associada IV para a Classe D - Professora Titular, da professora Maria Betânia e Silva, SIAPE: 3496112, Departamento de Artes.

MEMBRA TITULAR INTERNA:
Prof.ª Madalena de Fátima Zaccara Pekala, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:
Prof.ª Ana Maria de Oliveira Galvão, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
Prof.ª Lêda Maria de Barros Guimarães, da Universidade Federal de Goiás - UFG;
Prof. José Afonso Medeiros Souza, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO
Prof. Luís Augusto da Veiga Pessoa Reis, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

MEMBRA SUPLENTE EXTERNA:
Prof.ª Analice Dutra Pillar, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

(Processo nº 23076.051608/2026-38)

Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior
VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO/ UFPE